DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA

Quinta-feira – 17 de setembro de 2026 – Ano IV – Edição n° 54

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Canudos publica:

- **RESOLUÇÃO Nº 002/2026**
- **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2026**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Modifica dispositivos da Resolução nº 003/2021, Regimento Interno da Câmara Municipal de Canudos Estado da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA:

Art. 1º- Modifica a redação dos § 2º e §3º do artigo 9º da Resolução 003/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **§ 2º** A eleição para da Mesa Diretora, para o primeiro biênio, realizar-se-á no dia 1º de janeiro da legislatura. Para o segundo biênio, ocorrerá no dia 20 de outubro do ano anterior ao início do novo biênio ou no dia útil seguinte, desde que aprovado por 2/3 de seus membros, podendo haver apenas uma recondução, independentemente da legislatura."
>
> **§ 3º** - A posse dos membros da Mesa para o segundo biênio da legislatura, que trata o § 2º, realizar-se-á no dia 1º de janeiro do biênio seguinte.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canudos-BA, 17 de setembro de 2026.

GILBERTO LIRA DOS SANTOS — PRESIDENTE

VALDETE DE SOUZA FERNANDES — VICE-PRESIDENTE

ANTONY MALLONE MACEDO DOS SANTOS — 1º SECRETÁRIO

ISLEI FERRAZ MONTEIRO SILVA — 2º SECRETÁRIO

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2026

"Modifica dispositivos da Resolução nº 003/2021, Regimento Interno da Câmara Municipal de Canudos Estado da Bahia"

A Câmara Municipal de Canudos, Estado da Bahia, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Modifica a redação dos § 2º e §3º do artigo 9º da Resolução 003/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A eleição para da Mesa Diretora, para o primeiro biênio, realizar-se-á no dia 1º de janeiro da legislatura. Para o segundo biênio, ocorrerá no dia 20 de outubro do ano anterior ao início do novo biênio ou no dia útil seguinte, desde que aprovado por 2/3 de seus membros, podendo haver apenas uma recondução, independentemente da legislatura."

APROVADO EM
17 SET 2026
CANUDOS -BA

§ 3º - A posse dos membros da Mesa para o segundo biênio da legislatura, que trata o § 2º, realizar-se-á no dia 1º de janeiro do biênio seguinte.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canudos-Ba em 08 de setembro de 2026.

10/09/2026
Antony Mallone Macedo dos Santos
1º Secretário
CPF 062.711.435-80

Email:cmcanudos@hotmail.com
Site: www.camaracanudos.ba.gov.br

GILBERTO LIRA DOS SANTOS:96282096655

GILBERTO LIRA DOS SANTOS — Presidente

VALDETE DE SOUZA FERNANDES — Vice-Presidente

ANTONY MALLONE MACEDO DOS SANTOS — 1° Secretário

ISLEI FERRAZ MONTEIRO SILVA — 2° Secretário

Email:cmcanudos@hotmail.com
Site: www.camaracanudos.ba.gov.br